



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMG-ES

FLS. 01

10/17

Nº do Protocolo:

Processo: 5421601/2019

Tipo: Projeto de Decreto Legislativo: 18/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 17/06/2019 16:58:14

Procedência: Paulinho do Vitalino

Data da Entrada:

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 018/2019.

Ementa: "Confere a Senhora "ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS", a Moção de Aplauso".

Autoria: Paulo Henrique Couzi Rosa

Vereador da CMG

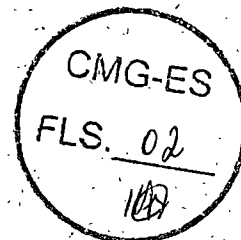
Data da Entrada: 17/06/2019.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 018/2019

Notação Única
APROVADO
Em 01/06/2019

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

“Confere a Sr^a. **ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS**, a Moção de Aplauso.”

O Vereador *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

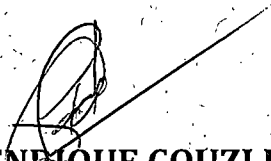
PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. Confere a Senhora “**ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS**”, a Moção de Aplauso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 17 de junho de 2019.


PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Vereador da CMG



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

Homemageada de

Paulistas

CMG-ES
FLS. 03
KDP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1418939913

PROIBIDO PLASTIFICAR
1418939913

NOME
ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR (UF)
139939 SSP ES

CPF
148.571.627-68

DATA NASCIMENTO
30/12/1938

FILIAÇÃO
JOSE GOMES DE SOUZA
ALCINA AMORA DE SOUZA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. DAS**
E E E

Nº REGISTRO
01034359948

VALIDADE
31/01/2020

Nº HABILITAÇÃO
05/02/1978

OBSERVAÇÕES
A

Ana Maria Gomes Amora Martins
ASSINATURA DO PORTADOR

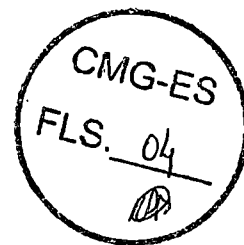
LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
15/02/2017

Romão Scholiba Neto
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

48065565957
89346402922

ESPIRITO SANTO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2019
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 038/2019
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2019 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir a "Ana Maria Gomes Amora Martins", o título de Moção de Aplauso" pelos serviços que desempenha.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa Conferir a "Ana Maria Gomes Amora Martins", o título de Moção de Aplauso" pelos serviços que desempenha.

Esclarece o art. 279 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos:

- I – ter prestado relevante serviço à comunidade;
- II – ter trabalho digno de aplauso em sua área, dentro ou fora de Guaçuí;
- III – ter destaque em sua área de atuação.

Vale ressaltar que poderão receber a moção de aplausos tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, desde que aprovada a proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do Regimento Interno).

Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

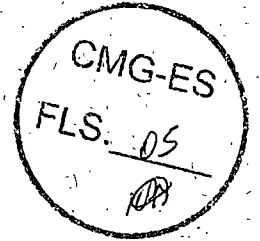
É o parecer.

Guaçuí-ES, 24 de junho de 2019.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº018/2019 – Concede ao Senhora
“ANA MARIA GOMES AMORA”, a Moção de Aplauso.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica e especializada quanto aos aspectos legais, somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Decreto do Legislativo nº 018/2019, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES, 24 de Junho de 2019.

José Carlos Pereira Leal
Presidente

Paulo Henrique Couzi Rosa
Relator

Mirian Soroldoni Carvalho
Membro



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 390/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, a “Moção de Aplauso”, a saber:

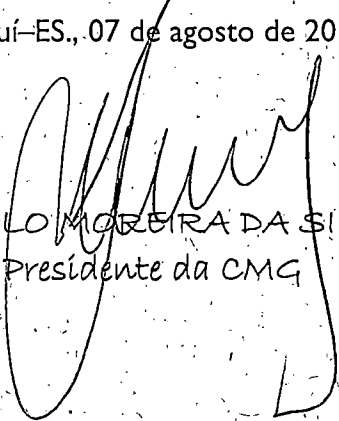
ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 07 de agosto de 2019.


ÂNGELO MOREIRA DA SILVA
Presidente da CMG